

mesma sido incluída no *plafond* de 100 000 contos provisionado para concessão de crédito à empresa, de acordo com a resolução do Conselho de Ministros de 30 de Novembro de 1976.

2. No entanto, em 21 de Fevereiro próximo passado o MHUC solicitou um novo aval do Estado a favor da empresa para operação até 30 000 contos, no sentido de perfazer o *plafond* acima provisionado.

3. Atendendo à utilização referida no ponto 1, autoriza-se a concessão de um aval do Estado, até 15 700 contos, nas condições referidas no ponto 2 do despacho também emitido nesta data para operação de financiamento até 14 300 contos, o que perfaz o quantitativo da solicitação do MHUC de 21 de Fevereiro próximo passado.

4. Este despacho conjunto foi confirmado em Conselho de Ministros de hoje, dado que o montante acumulado dos avales do Estado concedidos a favor desta empresa ultrapassa o limite previsto no Decreto-Lei n.º 159/75, de 17 de Março.

Ministérios das Finanças e da Habitação, Urbanismo e Construção, 8 de Março de 1977. — O Secretário de Estado das Finanças, *Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista*. — Pelo Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção, *Alvaro João Duarte Pinto Correia*, Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 141/77

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Dublin seja alterado, a partir de 1 de Janeiro de 1977, passando a ser o seguinte:

- 1 cônsul;
- 1 secretário de 1.ª classe;
- 1 secretário de 2.ª classe;
- 2 porteiros;
- 1 contínuo;
- 2 auxiliares de serviços.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Fevereiro de 1977. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel de Medeiros Ferreira*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica, a França

entregou, em 26 de Outubro de 1976, uma notificação em que faz saber que denuncia a Convenção Internacional Relativa à Unificação de Certas Regras Referentes à Limitação da Responsabilidade dos Proprietários dos Navios do Alto Mar e o Protocolo de assinatura, assinado em Bruxelas em 25 de Agosto de 1924.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Fevereiro de 1977. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Serviço de Relações Exteriores do Principado do Mónaco, o pedido de adesão do Governo da República do Zaire à Convenção Relativa à Organização Hidrográfica Internacional, concluída no Mónaco em 3 de Maio de 1976, foi aprovado por dois terços dos Estados partes na Convenção.

Nos termos do artigo xx da Convenção, esta entrou em vigor, em relação à República do Zaire, em 29 de Novembro de 1976.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 31 de Janeiro de 1977. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS FLORESTAS

Decreto-Lei n.º 101/77

de 18 de Março

Não tendo sido possível dar execução ao n.º 2 do artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 354-A/74, de 14 de Agosto, e aguardando-se a reestruturação dos serviços, convém prorrogar os prazos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 168.º do decreto-lei acima referido.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Os mandatos das comissões venatórias — concelhias, regionais ou distritais — a que se refere o artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 354-A/74, de 14 de Agosto, manter-se-ão até à posse das novas comissões.

Art. 2.º O Secretário de Estado das Florestas fixará oportunamente, por despacho, com a antecedência necessária, a data das novas eleições.

Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — António Miguel Moraes Barreto.

Promulgado em 5 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.